



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1997

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1997

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



355

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.736, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre redução temporária de carga horária de servidora que especifica, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, nos termos previstos no artigo 98, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.112/1990 e **CONSIDERANDO** requerimento protocolado pela servidora abrangida por esta portaria, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER redução de carga horária sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, à servidora pública municipal **GRACIELE VANESSA CASSIMIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 43.090.501-4 e do CPF nº 348.773.458-33, detentora do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico - Educação Inclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG/SP - SÃO PAULO) e com efeitos de repercussão geral.

Art. 2º - A redução da carga horária será em período parcial, devendo a servidora ser dispensada, conforme proposto pela Secretaria Municipal de Educação, do cumprimento de 30% (trinta por cento) de sua jornada semanal, de forma a atender aos anseios da requerente e ao interesse público.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação desta portaria.

Parágrafo Único: A servidora deverá comunicar à Administração sobre qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento, bem como trazer informação motivada sobre eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de setembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 20 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 355
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1997

Página 3 de 4



356

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre redução temporária de carga horária de servidor que especifica, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, nos termos previstos no artigo 98, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.112/1990 e **CONSIDERANDO** requerimento protocolado pelo servidor abrangido por esta portaria, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER redução de carga horária sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, ao servidor público municipal **MARCELO APARECIDO BUENO**, portador do RG nº 33.628.752-5 e do CPF nº 297.753.088-60, detentor do cargo efetivo de Monitor de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG/SP - SÃO PAULO) e com efeitos de repercussão geral.

Art. 2º - A redução da carga horária será em período parcial, devendo o servidor ser dispensado, conforme proposto pela Secretaria Municipal de Educação, do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada semanal, de forma a atender aos anseios do requerente e ao interesse público.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Parágrafo Único: O servidor deverá comunicar à Administração sobre qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento, bem como trazer informação motivada sobre eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de setembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 20 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1997

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 157/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **CENTRO AUTOMOTIVO PIRILA LTDA, CNPJ Nº 709.063.340.113**

Assinatura: 19/09/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças (parte mecânica), para os veículos leves pertencentes à frota do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 2.941.480,30

Vigência: 12 (doze) meses

Processo nº 133/2024 - Pregão Eletrônico nº 087/2024

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 133/2024

Pregão Eletrônico nº 087/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Trânsito

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças (parte mecânica), para os veículos leves pertencentes à frota do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **CENTRO AUTOMOTIVO PIRILA LTDA, CNPJ Nº 709.063.340.113**, vencedora dos lotes 001 ao 055.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 19 de setembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 127/2024

Pregão Eletrônico nº 083/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para ministrar oficinas temáticas com crianças, idosos e famílias, para atendimento das necessidades da

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **GOMES & CAPARROZ LTDA, CNPJ Nº 18.063.226/0001-05**, vencedora dos itens 003, 004, 005, 009 e 010; **CAMPOS CESPED TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.122.365/0001-01**, vencedora dos itens 014 e 015; **A C PERIOTTO TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.925.527/0001-06**, vencedora dos itens 011 e 012 e **54.730.211 CLOVIS PEREIRA GONZAGA, CNPJ Nº 54.730.211/0001-09**, vencedora dos itens 001, 002, 006, 007, 008 e 013.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 19 de setembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Assinatura: 19/09/2024

Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para ministrar oficinas temáticas com crianças, idosos e famílias, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Valentim Gentil/SP.

Vigência: 12 meses

Processo nº 127/2024 - Pregão Eletrônico nº 083/2024

Contrato nº 090/2024

Empresa: **GOMES & CAPARROZ LTDA, CNPJ Nº 18.063.226/0001-05**

Valor: R\$ 48.944,00

Contrato nº 091/2024

Empresa: **CAMPOS CESPED TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.122.365/0001-01**

Valor: R\$ 3.336,00

Contrato nº 092/2024

Empresa: **A C PERIOTTO TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.925.527/0001-06**

Valor: R\$ 5.147,48

Contrato nº 093/2024

Empresa: **54.730.211 CLOVIS PEREIRA GONZAGA, CNPJ Nº 54.730.211/0001-09**

Valor: R\$ 32.294,40